



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1.315 de 24.01.2002.

Abre Crédito Especial

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas ao Orçamento de 2002, as rubricas 329000 – despesas com transferências correntes e 329200 – despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais à segunda dotação Orçamentária acrescida pelo artigo anterior, do orçamento vigente, até o valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para eventuais débitos remanescentes não processados e os encargos derivados dos mesmos.

Art. 3º. Poderão ser utilizados como recursos para abertura dos créditos do artigo anterior, bem como para os demais suplementações orçamentárias ao longo do exercício, os provenientes da previsão do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, notadamente, anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e utilizar eventual superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 24 de janeiro de 2002.

MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

